

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E AUTOCUIDADO PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Autor:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Usuário assinador:	100024 - DEPUTADA EMILIA PESSOA		
Data da criação:	14/10/2025 02:10:01	Data da assinatura:	14/10/2025 02:10:05



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA EMILIA PESSOA

AUTOR: DEPUTADA EMILIA PESSOA

PROJETO DE LEI
14/10/2025

**INSTITUI O PROGRAMA ESTADUAL DE
PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E
AUTOCUIDADO PARA PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DO
CEARÁ.**

A Assembleia Legislativa do Estado do Ceará aprova:

Art. 1º. Fica instituído o Programa Estadual de Promoção da Saúde Mental e Autocuidado para Profissionais da Educação, no âmbito da rede pública estadual de ensino do Ceará.

Art. 2º. O Programa tem por objetivos:

- I – Promover o bem-estar emocional de professores e servidores escolares;
- II – Oferecer acompanhamento psicológico gratuito e sigiloso;
- III – Capacitar os profissionais em regulação emocional e enfrentamento do estresse;
- IV – Implementar pausas pedagógicas bimestrais para atividades de cuidado coletivo.

Art. 3º. Eixos Essenciais do Programa:

- I – Acompanhamento psicológico gratuito e confidencial
- II – Capacitação sobre manejo do estresse e regulação emocional

III – Pausas pedagógicas (1 dia por bimestre) para cuidado coletivo e autocuidado

IV – Núcleos de escuta ativa nas escolas com formação continuada

Art. 4º. A execução do programa será realizada em cooperação com a SEDUC, SESA e universidades públicas.

Art. 5º. O poder executivo regulará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deputada Emilia Pessoa – PSDB

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei dispõe institui o Programa Estadual de Promoção da Saúde Mental e Autocuidado para Profissionais da Educação, no âmbito da rede pública estadual de ensino do Ceará.

A proposta tem como finalidade assegurar o bem-estar psicológico, emocional e social dos profissionais da educação, reconhecendo que a saúde mental é um dos pilares fundamentais para a qualidade do ensino e para o bom funcionamento das instituições escolares.

Nas últimas décadas, as demandas emocionais e cognitivas impostas aos educadores têm se intensificado. O contexto pós-pandemia, a sobrecarga de trabalho, a pressão por resultados, a violência escolar e as mudanças constantes nas dinâmicas educacionais têm contribuído para o aumento dos índices de adoecimento mental entre professores e demais trabalhadores da educação.

De acordo com dados da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), mais de 70% dos profissionais da educação relatam sintomas de ansiedade, estresse e exaustão emocional. Tais fatores repercutem diretamente na qualidade das práticas pedagógicas, no clima institucional e na motivação profissional, comprometendo, em última instância, o processo de ensino-aprendizagem.

O presente projeto busca institucionalizar políticas permanentes de cuidado psicológico e de promoção do autocuidado, por meio de ações articuladas com as Secretarias de Educação e de Saúde, abrangendo programas de acolhimento, acompanhamento psicossocial, oficinas de manejo do estresse, atividades físicas, meditação, grupos de apoio e formações voltadas à saúde emocional.

Mais do que um instrumento de prevenção ao adoecimento, o programa se propõe a valorizar o docente e demais profissionais da educação como sujeitos de direitos, reconhecendo sua importância estratégica para o desenvolvimento social e humano do Estado. Cuidar de quem educa é investir na qualidade do ensino, na permanência dos alunos e na construção de uma escola mais acolhedora, empática e saudável.

Diante da relevância da matéria, e na convicção de que o presente Projeto de Lei de nossa autoria receberá o apoio dos meus dignos pares, nesta Egrégia Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, peço por sua aprovação.

A handwritten signature in blue ink that reads "Emília Pessoa". The signature is written in a cursive style with a distinct flourish at the end.

DEPUTADA EMILIA PESSOA

DEPUTADO (A)